



# Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

## **REGULAMENTO DO CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA DA 5ª REGIÃO (COREP – RJ/ VII COREP)**

### **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS**

- Art. 1º– São objetivos do Congresso Regional de Psicologia da 5ª Região (COREP-RJ):
- a) Promover a organização e mobilização dos psicólogos da 5ª Região, possibilitando a definição da contribuição do Sistema Conselhos para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão;
  - b) Deliberar acerca das proposições e teses, referentes à estrutura temática do Congresso, definindo políticas regionais e nacionais a serem apresentadas no VII Congresso Nacional de Psicologia (VII CNP);
  - c) Eleger delegados para o VII Congresso Nacional de Psicologia;
  - d) Garantir o espaço de articulação para composição, inscrição e apresentação de chapas que concorrerão ao mandato do CRP-05/Gestão 2010-2013.

### **CAPÍTULO II DO TEMA**

Art. 2º– É tema do VII CNP: **PSICOLOGIA E COMPROMISSO COM A PROMOÇÃO DE DIREITOS: UM PROJETO ÉTICO-POLÍTICO PARA A PROFISSÃO.**

Eixos:

- Aperfeiçoamento democrático do Sistema Conselhos;
- Construção de referências e estratégias de qualificação para o exercício profissional;
- Diálogo com a sociedade e com o Estado.

### **CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 3º– A organização do COREP-RJ será de responsabilidade do CRP-05.

§1º – O Plenário do CRP-05 nomeará a Comissão Organizadora Regional (COMORG-RJ) para realizar o planejamento, os Eventos Preparatórios, os Pré-Congressos e o COREP-RJ e resolver questões não previstas nesse regulamento.  
§2º - Caberá à COMORG-RJ organizar, logística e estrategicamente, os eventos preparatórios, pré-congressos e COREP RJ.



# Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

## CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO

Art. 4º– O COREP-RJ realizar-se-á nos dias 30/04 a 02/05 de 2010, na cidade do Rio de Janeiro. A realização do COREP-RJ será antecedida pelas seguintes fases:

- 1ª Fase – Eventos Preparatórios;
- 2ª Fase – Pré-Congressos.

## TÍTULO I EVENTOS PREPARATÓRIOS

Art. 5º– Os eventos preparatórios têm como objetivo a mobilização ampla dos psicólogos através de discussões de base em encontros temáticos, favorecendo assim a organização da categoria para o levantamento de questões que promoverão a elaboração de propostas de teses a serem votadas nos Pré-Congressos. Nos Eventos Preparatórios não se elegem delegados.

Art. 6º– A participação nos Eventos Preparatórios é livre e destinada aos Psicólogos e estudantes de Psicologia.

Art. 7º– As propostas de teses deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora Regional por psicólogos que estejam inscritos junto ao CRP-05, e serão votadas no Pré-Congresso da área geográfica de sua inscrição.

Art. 8º– As teses deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora Regional, via internet ou em cada um dos eventos realizados pelo CRP/RJ, contendo os seguintes dados (conforme formulário disponível no site [www.crp.org.br/corep](http://www.crp.org.br/corep)):

- a) Identificação – nome completo do(s) psicólogo(s), número(s) de inscrição no CRP e área geográfica;
- b) Eixo – a tese deve ser enquadrada em um dos três eixos gerais do congresso;
- c) Tema – é a palavra ou frase que melhor sintetiza o assunto tratado (ex: direitos humanos, saúde, trabalho, etc.);
- d) Descrição da situação problema – análise da realidade da Psicologia contendo o apontamento das urgências e necessidades, expondo a problemática a ser enfrentada ou a situação a ser modificada (máximo 200 palavras);
- e) Diretriz(es) para o Sistema Conselhos – definição dos objetivos para o Sistema Conselhos (máximo 200 palavras);
- f) Encaminhamentos – ações que os Conselhos deverão realizar para alcançar a(s) diretriz(es) proposta(s) (máximo 200 palavras).

Parágrafo Único: Não serão aceitas teses que não obedeçam a este formato e que venham sob a forma de artigos publicados ou dissertações de mestrado e doutorado.



# Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Art. 9º– As teses deverão ser enviadas à Comissão Organizadora do CRP-05 até a abertura dos pré-congressos de cada região, conforme o formulário online descrito no Art. 8º.

Art. 10º- A Comissão Organizadora Regional ficará responsável pela sistematização das teses para a apresentação nos Pré-Congressos.

## TÍTULO II PRÉ-CONGRESSOS

Art. 11– Os Pré-Congressos serão realizados até **21 de março de 2010**, nas onze áreas geográficas do Estado do Rio de Janeiro (Metropolitana I, Metropolitana II, Metropolitana III, Metropolitana IV, Metropolitana V, Baixada Fluminense, Norte Fluminense, Serrana, Região dos Lagos, Sul Fluminense I e Sul Fluminense II), garantindo ampla participação dos psicólogos para:

- a) Aprovação das teses sobre o temário previsto no VII COREP-RJ;
- b) Eleição dos delegados ao VII COREP-RJ;
- c) Deliberação sobre outras proposições de âmbito regional a serem encaminhadas ao VII COREP-RJ.

Art. 12 – Será permitida a participação de psicólogos regularmente inscritos no CRP-05 que terão direito a voz e voto.

Art. 13 – Será permitida a presença de estudantes de Psicologia, desde que regularmente matriculados em suas instituições de ensino, considerando-se as condições do espaço físico disponível no local de realização dos eventos.

§1º – A eleição de delegados estudantes para o COREP será de responsabilidade da articulação dos estudantes no decorrer das etapas do evento, necessitando, porém, ser referendada pela entidade estudantil do Rio de Janeiro.

§2º – Será aberta uma vaga de delegado estudante em cada pré-congresso.

Art. 14 – Todos os participantes deverão ser oficialmente inscritos e cadastrados na Secretaria dos Pré-Congressos, quando receberão crachá.

Art. 15 – Nos Pré-Congressos as teses apreciadas poderão sofrer alterações propostas pelos grupos de trabalho e/ou pelo Plenário, conforme definição da Comissão Organizadora Regional em cada evento.

Art. 16 – Serão consideradas aprovadas nos Pré-Congressos as teses que obtiverem no mínimo 40% dos votos dos psicólogos inscritos presentes na hora da votação.

Art. 17 – As teses aprovadas nos Pré-Congressos serão encaminhadas à Comissão Organizadora Nacional pela Comissão Organizadora Regional via internet, até o dia **24 de março de 2010**.



# Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Art. 18 – Serão eleitos como delegados efetivos e suplentes, para participação no COREP-RJ, psicólogos regularmente inscritos e adimplentes no CRP-05, conforme o quorum mínimo previsto neste Regulamento (Anexo I) até o preenchimento das vagas disponíveis. Serão permitidas candidaturas individuais ou por chapa, esclarecendo-se que a votação será em cédula apresentada pela Comissão Organizadora Regional, conforme o número de psicólogos presentes no ato da definição.

Parágrafo Único: Para ser eleito delegado, o psicólogo precisará estar inscrito e presente no Pré-Congresso em que for eleito.

## TÍTULO III COREP-RJ

Art.19- O COREP-RJ será realizado nos dias **30/04 a 02/05 de 2010**, na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 20 - O COREP-RJ deverá votar as teses aprovadas nos Pré-Congressos do país, que serão votadas de acordo com as disposições previstas neste regulamento.

Art. 21- Serão consideradas aprovadas no COREP-RJ as teses que obtiverem 50% mais um dos votos dos delegados presentes no ato da votação.

Parágrafo Único: As teses que obtiverem entre 25% (vinte e cinco por cento) e 50% (cinquenta por cento) dos votos dos delegados presentes serão encaminhadas ao VII CNP como Menção.

Art. 22- A participação no COREP-RJ ficará restrito aos delegados eleitos nos Pré-Congressos e estudantes igualmente eleitos e referendados por sua entidade. Os delegados terão direito a voz e voto e os Estudantes participam como observadores, com direito a voz.

Parágrafo Único: Os psicólogos membros da Comissão Organizadora Regional, bem como aqueles por esta convidados, poderão participar do COREP-RJ, mas só poderão exercer o direito de voto caso tenham sido eleitos delegados no Pré-Congresso de sua área geográfica.

Art. 23 - As teses aprovadas no COREP-RJ serão encaminhadas à Comissão Organizadora Nacional pela Comissão Organizadora Regional - COMORG, via internet, **até 04 de maio de 2010**.

Art. 24 - Serão eleitos delegados efetivos e suplentes para participação no VII CNP, conforme o quorum mínimo previsto neste regulamento. Serão permitidas candidaturas



# Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

individuais ou por chapa, esclarecendo-se que a votação será por nome e conforme o número de psicólogos presentes no ato da definição.

Parágrafo Único: Quando individualmente, a delegação eleita será composta pelos delegados que obtiverem o maior número de votos. Quando por chapa, será composta por delegados indicados pelas diferentes chapas, obedecendo à proporcionalidade de votos obtidos por cada uma delas. Essa definição deverá ser deliberada no início do COREP quando da apreciação do Regimento Interno.

Art. 25- Serão eleitos 8 (oito) delegados pelo critério de base fixa, e mais 1 (um) para cada 2000 (dois mil) ou fração acima de 1000 (mil) inscritos e ativos no Conselho Regional, atendendo ao critério da proporcionalidade. Os suplentes serão escolhidos na proporção de 30 % do número de delegados efetivos eleitos.

Art. 26- O número de delegados previsto para representar o Estado do Rio de Janeiro no VII CNP é 22 (vinte e dois), sendo necessário o quorum mínimo de 176 (cento e setenta e seis) delegados no COREP-RJ para elegê-los.

§ 1º- Acrescenta-se 1 (um) delegado, até o máximo de 4 (quatro), a cada 25% a mais do que o quorum mínimo de psicólogos presentes ao COREP-RJ.

§ 2º- Não atingindo o quorum mínimo, o número de delegados para o VI CNP deverá ser calculado considerando a proporção de 1 (um) para cada 8 (oito) delegados votantes no momento da definição.

Art. 27- Serão encaminhados à Comissão Organizadora Nacional a ata do COREP-RJ, a lista de presença, o regulamento do Congresso, o regimento interno e a relação de delegados efetivos e suplentes até **04 de maio de 2010**.

Art. 28 – Será permitida a presença de estudantes de Psicologia eleitos nos devidos pré-congressos e referendados pela entidade representativa estudantil.

Parágrafo Único: Será aberta uma vaga de estudante para o CNP.

Art. 29 – Todos os participantes deverão ser oficialmente inscritos e cadastrados na secretaria do VII COREP, quando receberão crachá.

Art. 30 – No Congresso Regional haverá inscrição de chapas para as eleições dos conselhos regionais.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 31- Os casos omissos nesse Regulamento, que dizem respeito à organização do Congresso, serão solucionados pela Comissão Organizadora COMORG RJ, e os que disserem respeito à realização do Congresso, serão solucionados pela Mesa Diretora, consultado o Plenário.



# Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

## ANEXO I DISTRIBUIÇÃO POR REGIÕES, POR NÚMERO DE INSCRITOS, NÚMERO DE DELEGADOS E QUORUM MÍNIMO NOS PRÉ-CONGRESSOS

ÁREAS GEOGRÁFICAS	B/I*	N/D**	Q/E***
<b>Metropolitana I: Zona Sul</b>	6544	90	180
<b>Metropolitana II: Zona Norte</b>	3641	50	100
<b>Metropolitana III: Zona Oeste</b>	3943	54	108
<b>Metropolitana IV: Centro</b>	2503	35	70
<b>Metropolitana V:</b> Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Rio Bonito, Maricá e Tanguá.	3746	51	102
<b>Baixada Fluminense:</b> Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaguaí, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti, Seropédica	1238	17	34
<b>Norte Fluminense:</b> Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Macaé, Quissamã, São Fidelis, Natividade, Porciúncula, Santo Antonio de Pádua, São José de Úba, Varre-Sai, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje de Muriaé, Miracema	1010	14	28
<b>Serrana:</b> Bom Jardim, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Nova Friburgo, Petrópolis, Santa Maria Madalena, São José do Vale do Rio Preto, São Sebastião do Alto, Sumidoro, Teresópolis, Trajano de Moraes	1244	17	34
<b>Região dos Lagos:</b> Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia, Saquarema, Silva Jardim	495	07	14
<b>Sul Fluminense I (Costa Verde):</b> Angra dos Reis, Mangaratiba, Parati	169	03	06
<b>Sul Fluminense II (Médio Paraíba):</b> Barra do Piraí, Barra Mansa, Itatiaia, Pinhal, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Três Rios, Vassouras, Valença, Volta Redonda, Areal, Com. Levy Gasparian, Eng. Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Sapucaia, Rio das Flores	1142	14	28
<b>TOTAIS</b>	<b>25.675</b>	<b>352</b>	<b>704</b>

\*B/I – Base de Inscritos \*\*N/D - Número de Delegados Para o COREP-RJ \*\*\*Q/E - Quorum para eleição do número mínimo de delegados previsto